

**NEWSLETTER DE OUTUBRO DE 2022**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Outubro de 2022:

**Aprovação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Regional e Local**

---

A Resolução nº87/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº96 de 03 Outubro 22, aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Regional e Local.

**Autorização da transferência de verbas do Projeto Reforma do Setor dos Transportes para os Projetos de Estrada**

---

A Resolução nº88/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº96 de 03 Outubro 22, autoriza a transferência de verbas do Projeto Reforma do Setor dos Transportes para os Projetos de Estrada no valor de 170.922 USD.

**Atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Outubro de 2022**

---

A Deliberação nº28/CA/2022, publicada na II Série do Boletim Oficial nº167 de 03 de Outubro de 2022, atualiza os preços dos produtos petrolíferos para o mês de Outubro de 2022.

**Autorização DGT a conceder aval do Estado, para garantia de financiamento bancário da Câmara Municipal Santa Catarina**

---

A Resolução nº89/22, publicada na I Série do BO nº97 de 04 de Outubro de 22, autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval do Estado, para garantia de financiamento bancário da Câmara Municipal de Santa Catarina, no valor de 70.000.000\$ junto da CECV.

**Aprovação do Regulamento de Autorização de Importação de Medicamentos de uso Humano em Situações Excepcionais**

---

A Deliberação nº13/22, publicada na II Série do Boletim Oficial nº168 de 05 Outubro 22, aprova o Regulamento de Autorização de Importação de Medicamentos de uso Humano em Situações Excepcionais.

**Alteração a Resolução nº7/21 de 25/01 que cria o Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais.**

---

A Resolução nº90/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº99 de 11 Outubro de 22, procede a 1ª alteração à Resolução nº7/21 de 25/01 que cria o Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais.

**Autorização para colocar à disposição da TACV, SA recursos financeiros para garantir a sustentabilidade da Empresa.**

---

A Resolução nº91/22, publicada na I Série do BO nº99 de 11/10, autoriza o membro do Governo responsável pela área finanças, enquanto representante da Acionista Estado, a colocar à disposição da TACV,SA recursos financeiros para garantir sustentabilidade da Empresa.

**Retificação e Republicação da Resolução nº87/22 que aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Regional e Local**

---

A Retificação nº87/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº99 de 11 Outubro de 22, retifica e republica na integra a Resolução nº87/22 que aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Regional e Local.

**Aprovação do novo logotipo da Imprensa Nacional de Cabo Verde**

---

A Deliberação nº12/2022, publicada na II Série do BO nº179 de 20/10/2022, aprova o novo logotipo da Imprensa Nacional de Cabo Verde.

---

**Autorização DGT a conceder um Aval à AEB, SA, Águas Energia Boavista para garantia financiamento bancário junto BCN**

A Resolução nº92/2022, publicada na I Série do BO nº102 de 24 Outubro de 2022, autoriza a Direção Geral de Tesouro a conceder um Aval à AEB, SA, Águas e Energia da Boavista para garantia de um financiamento bancário no valor de 230.000.000\$ junto do BCN.

**Autorização da transferência de verbas entre projetos a financiar pelo fundo de sustentabilidade social para o turismo**

A Resolução nº93/2022, publicada na I Série do Boletim Oficial nº102 de 24 Outubro de 2022, autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo fundo de sustentabilidade social para o turismo.

**Alteração à Resolução nº17/X/21 de 13/10, que cria os Grupos Parlamentares de Amizade Cabo Verde - China**

A Resolução nº72/X/2022, publicada na I Série do Boletim Oficial nº104 de 27 Outubro de 2022, procede à primeira alteração da resolução nº17/X/21 de 13/10, que cria os Grupos Parlamentares de Amizade Cabo Verde - China.

**Alteração resolução nº41/22 de 07/03, que cria comissão Parlamentar de Inquérito sobre processo de privatização da TACV, SA**

A Resolução nº73/X/2022, publicada na I Série do Boletim Oficial nº104 de 27 Outubro de 2022, procede à segunda alteração da resolução nº41/X/22 de 07/03, que cria a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Processo Privatização dos Transportes Aéreos Cabo Verde, SA.

**Aprovação memorando Entendimento GCV e Instituto Camões sobre modalidade alocação utilização embarcações semirrígidas**

O Decreto nº16/22, publicado na I Série do Boletim Oficial nº105 de 28 Outubro de 2022, aprova o memorando de Entendimento entre o Governo de Cabo Verde e o Instituto Camões, sobre a modalidade de alocação e utilização de embarcações semirrígidas.

**Aprovação da adenda à convenção de Estabelecimento entre o Estado de Cabo Verde e o Cabotel – Hotelaria e Turismo, Lda**

A Resolução nº99/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº105 de 28 Outubro de 2022, aprova a adenda à Convenção de Estabelecimento entre o Estado de Cabo Verde e o Cabotel – Hotelaria e Turismo, Lda.

**Autorização da transferência de verbas entre Ministérios, com vista a reprogramação de despesas**

A Resolução nº100/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº105 de 28 Outubro de 2022, autoriza a transferência de verbas entre Ministérios, com vista a reprogramação de despesas.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Novembro de 2022, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01-15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01-15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-30	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-30	3º Pagamento fracionado do IRPC referente ao exercício em curso (com base em 20% rendimento exº anterior)
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01-30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago</b> Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
<b>Associações profissionais-Câmaras, Associações Ordens</b> Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e empresas de intermediação imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou AdS</b> Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 02 de Novembro de 2022

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.